



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0094/2023

Cuida-se dos autos do Projeto de Lei 0094/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, que retornam a esta Comissão após Requerimento de Diligência, aprovado por este Colegiado.

Contextualizando a matéria, o Autor pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual “o Grupo Escoteiro Pegasus, de Porto Belo”.

O Projeto de Lei em análise foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de abril de 2023 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, preliminarmente, no dia 9 de maio de 2023, requeri diligência interna ao Autor da proposição, o Deputado Emerson Stein, aprovada pelos demais integrantes deste órgão fracionário, para que requeresse à entidade o encaminhamento, a esta Casa Legislativa, dos seguintes documentos: (1) o **relatório circunstanciado**, (2) o **atestado de funcionamento**, (3) o **estatuto social** e (4) a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício**.

No retorno dos autos, verifiquei que a diligência foi respondida parcialmente, isso, porque alguns documentos apresentados a este Poder não atendem às exigências legais, quais sejam: (1) no **atestado de funcionamento** enviado (p. 34) não consta a nominata da diretoria atual, com data do início e término da gestão; e (2) o **estatuto em vigência (1ª alteração estatutária)** foi encaminhado (pp. 35 a 43) sem o registro em cartório, ou seja, não consta a anotação em livro notarial, uma vez que, na certidão de inteiro teor, enviada pela



entidade (pp. 5 a 10), encontra-se, tão somente, o registro do estatuto original, estando, pois, em desconformidade, com a exigência do inciso IV do art. 3º da Lei que rege a matéria.

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **NOVA DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor, o Deputado Emerson Stein, para que solicite ao Grupo Escoteiro Pegasus, de Porto Belo, a retificação da documentação apresentada em desconformidade com a Lei nº 18.269, 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais, com vistas à declaração de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,

Deputado Ana Campagnolo
Relatora